



Prefeitura Municipal de Teresina

DECRETO Nº 20.649, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o art. 1º, do Decreto nº 19.949, de 28 de julho de 2020, referente ao Comitê Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, para gerenciamento das ações educacionais no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, no período da pandemia e pós-pandemia da Covid-19, na forma que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, no uso de suas atribuições, de acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município de Teresina, em especial no Decreto nº 19.949, de 28.07.2020; em atenção ao Ofício nº 368/2021/GAB/SEMEC, constante do Processo Administrativo SEI nº 00044.000871/2021-37,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.499, de 9 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de saúde pública decorrente do Coronavírus, no Município de Teresina;

CONSIDERANDO medidas adotadas pelas Chefias dos Poderes Executivos de diversos Municípios e Estados brasileiros, inclusive do Estado do Piauí e do Município de Teresina, neste período de pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 934, 1º de abril de 2020, estabeleceu normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de planejamento e gerenciamento das ações educacionais, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, no período de pandemia e de pós-pandemia da Covid-19, especialmente para o retorno das aulas presenciais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 19.949, de 28.07.2020, referente aos membros do Comitê Intersetorial Municipal de Gerenciamento das Ações Educacionais no período da pandemia e pós-pandemia da Covid 19, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

- I – ILHIANE ROSSY DE AQUINO CARVALHO (SEMEC);
- II – ANTONIA VALTÉRIA MELO ALVARENGA (SEMEC);
- III – EDILEUSA MARIA LUCENA SAMPAIO (SEMEC);



Prefeitura Municipal de Teresina

- IV – GEANE ALVES BARROS (SEMEC);
- V – HOSTIZA MACHADO VIEIRA (SEMEC);
- VI – FRANCISCA EUDEILANE DA SILVA PEREIRA (SEMEC);
- VII – KEYLA CHRISTINA CARDOSO DE SOUSA (SEMEC);
- VIII – GUSTAVO MELO RODRIGUES (SEMEC);
- IX – LUCIENE SOBRINHA DE CASTRO (SEMEC);
- X – REGINA SOARES DE AMORIM (SEMEC);
- XI – DIEGO EMMANUEL GOMES SILVA (SEMEC);
- XII – TATIANA NUNES MALHEIROS (FMS – Centro de Operações de Emergência- COE);
- XIII – KELSEN DANTAS EULÁLIO (FMS);
- XIV – CARLOS GILVAN NUNES (FMS);
- XV – RIDIS SOUSA SANTOS (Conselho Municipal de Educação – CME).

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25.01.2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Secretária Municipal de Governo